



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação  
Parecer técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas  
1º quadrimestre / 2017

Termo de Colaboração

Número do Termo de Colaboração:	Período de Execução	Período de Vigência
6257/2017	Abril 2017	31/03/2017 a 30/09/2017

**Nome da Organização:** Centro de Convivência da 3ª Idade “Estrela do Mar”

**Título do Projeto:** PROJETO ESTRELA DO MAR

Conforme Decreto Municipal N° 648, de 06 de março de 2017, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; 2) demonstração do alcance das metas propostas com os resultados alcançados; e 3) análise da execução financeira.

Diante ao Plano de Trabalho, a Instituição estabelece como meta o atendimento de 250 idosos com 60 anos ou mais sendo atendidos na modalidade Centro de Convivência – CCI com diversas atividades socioculturais, socioeducativas e esportivas visando fortalecimento e desenvolvimento da autoestima, manutenção e melhora na qualidade de vida, socialização e fortalecimento de vínculos familiares.

**Ações Programadas/ metas:**

Atendimento domiciliar de 250 idosos com 60 anos ou mais sem distinção de sexo, raça, cor ou credo religioso, melhorando o convívio social, estimulando dentro dos limites previamente estipulados, a coordenação motora, autoestima elevando o nível da qualidade de vida.

**Análise das atividades realizadas:**

A proposta está em conformidade com a modalidade de parceria demonstrando que os objetivos



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional são avaliados e compatíveis com o objeto.

Na avaliação dos indicadores verificou-se que as ações pactuadas no Plano de Trabalho foram atingidas, à medida que possibilitou a garantia de direitos dos idosos assistidos, proporcionando suporte aos cuidados de saúde, socialização e articulação com a rede municipal.

**Ações executadas:**

Além do atendimento individualizado de 250 idosos, a instituição desenvolve ações relacionadas à estimulação de atividades em geral, incentivando a convivência, práticas artesanais e de autocuidado, o que tem apresentado significativos resultados no desenvolvimento biopsicossocial dos participantes da comunidade em geral.

As ações foram executadas a contento com melhora e/ou estabilidade no quadro de saúde e socialização dos idosos, respeitando a individualidade e despertando interesses nos idosos mais resistentes em participação social.

**Cumprimento das metas:**

Conforme o objetivo proposto pela Instituição no 1º quadrimestre, houve o alcance de 138% das metas em relação ao dado quantitativo, foram atendidos 332 idosos. Quanto à qualidade das ações executadas, as mesmas foram alcançadas de forma satisfatória.

**Alcance dos objetivos:**

Conforme o objetivo proposto pela Instituição no 1º quadrimestre, houve o alcance de 138% das metas em relação ao dado quantitativo, ou seja, das 250 vagas, atenderam 332 idosos. Quanto à qualidade das ações executadas, as mesmas foram alcançadas de forma satisfatória.

**Irregularidades apuradas:**

Não houve.

**Justificativa de atraso e/ou ações não cumpridas:**

Não houve.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

**Valores efetivamente transferidos e Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC:**

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada, conforme pareceres técnicos da SEPEDI.

O relatório de execução financeira está acompanhado dos extratos bancários a conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária, dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social GFIP, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

**DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS**

VALORES PREVISTO R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS R\$
R\$ 21.205,00	11741	10/04/2017	21.205,00
R\$ 21.205,00	11741	28/04/2017	21.205,00
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			0,00
TOTAL			42.410,00
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			162,70

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS**

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
Recursos Humanos, insalubridade, cesta básica e auxílio creche	Abril/17	10.241,00
Encargos	Abril/17	4.904,07
Reserva para férias, 13º salário e rescisões	Abril/17	3.935,00
Vale Transporte	Abril/17	298,00
Manutenção/Conserto da Piscina	Abril/17	470,00
Tarifas bancárias	Abril/17	74,20
TOTAL DAS DESPESAS		R\$19.922,27
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO NO ANO ANTERIOR		11.244,21
VALOR À SER DEVOLVIDO AO ORGÃO CONCESSOR		0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE		33.894,64

A Organização Social Civil Centro de Convivência da 3ª Idade "Estrela do Mar" tinha convênio



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

celebrado com o município, cujo vencimento se deu em 28/02/2017 e não pode ser aditado, pois não tinha regulamentação municipal da Lei Federal n.º 13.019/14 para a realização de celebração de Termo de Colaboração, sendo regulamentada apenas em 23/02/2017, por meio do Decreto n.º 648, de 06/03/2017. Com o encerramento do Convênio em 28/02/2017 e celebração do Termo de Colaboração em 31/03/2017, constatou-se que na conta do convênio (28/02/2017) possuía um saldo não utilizado no valor de R\$ 30.152,13 (trinta mil, cento e cinquenta e dois reais e treze centavos), devendo esse saldo ser devolvido a conta da municipalidade.

No mês de abril/17 ficou como restos a pagar no mês seguinte o valor R\$ 8.439,84 (oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), assim o valor autorizado para aplicação no exercício seguinte R\$ 33.894,64 mais o valor de R\$ 8.439,84 (restos a pagar), ficando o saldo em conta corrente no valor de R\$ 42.334,48 (quarenta e dois mil e trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Com relação as tarifas bancárias a OSC justificou que irá ressarcir a conta do termo de colaboração com recursos próprios no mês seguinte.

**Parecer do gestor:**

A avaliação da execução das ações foi plenamente satisfatória no período.

Cabe ressaltar que a instituição está em contato frequente com a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, prestando um serviço de qualidade, comprovando a viabilidade de sua correta execução.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes do processo, **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado no referido quadrimestre, que após ratificação do Secretário Municipal será encaminhado à Comissão de Monitoramento e Fiscalização para homologação, nos termos previstos no Decreto Municipal n.º 638/17.

  
**PAULA HIROMI KAVADI**

Diretora da Divisão de Políticas de Articulação  
Matrícula 21.162 - SEPEDI

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor a aprovo a prestação de contas do período analisado, atestando a regularidade da prestação de serviços.

  
**LEONARDO DE MACEDO**

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso